

Nota justificativa

Projecto de lei intitulado “Alteração do início da sessão legislativa”

Encontram-se neste momento em apreciação na Assembleia Legislativa propostas e projectos de lei cuja aprovação se reveste da maior urgência.

O volume e a complexidade do trabalho existente não permitem a sua conclusão antes do fim desta sessão legislativa, ainda que a mesma se prorrogasse.

Atendendo ao facto de a próxima sessão legislativa ser a última da presente legislatura e ao facto de serem vários os trabalhos a decorrer neste momento na AL, os signatários entendem que a antecipação do início da próxima sessão legislativa será a melhor forma de conduzir os trabalhos, permitindo, assim, que todas as propostas e projectos de lei sejam analisados com o necessário cuidado e ponderação.

Contudo, a Lei n.º 3/2000 que regula a ***Legislatura e o Estatuto dos Deputados*** dispõe no n.º 2 do artigo 4.º que “*cada sessão legislativa tem a duração de um ano e inicia-se a 16 de Outubro (...)*”, sendo por isso necessário alterar, através de lei, o início da próxima sessão legislativa.

Neste pressuposto, os signatários apresentam o presente projecto de lei com vista a, caso mereça a aprovação do Plenário, antecipar o início da 4.ª sessão legislativa da III Legislatura para o dia 16 de Setembro do corrente ano.

